



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 03A/2021

PROPOSTA

N.º 1A/2021/DAF/DICONT

REALIZADA EM: 13/10/2021

DELIBERAÇÃO N.º 03A/2021

ASSUNTO: MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade (POCAL), exige que "a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em que ele delegue" (ponto 2.9.10.1.2).

Assim, de forma a cumprir o estipulado no Diploma acima referenciado (uma vez que o ponto 2.9.10.1.2 do POCAL, ainda se encontra vigente por efeito do Artigo 17.º, do SNC-AP) e a Norma de Controlo Interno (Proposta N.º 1/2013/GAI), propõe-se que a Câmara delibere sobre a movimentação das respetivas Contas Bancárias, as quais deverão exigir a assinatura conjunta de dois dos seguintes elementos:

- Uma, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Setúbal - Dr. André Valente Martins, ou do Vereador - Dr. Carlos Alberto Mendonça Rabaçal ou ainda da Vereadora - Dra. Carla Alexandra Potrica Guerreiro; e
- Outra, de um dos trabalhadores afetos à Tesouraria: Ludovina Rosa Xavier Pereira, Neuza Isabel Frazão Ferreira ou David Manuel Cidades Rosado.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA